



ESTADODO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SOURE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE nº 012/2021

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Soure, por ordem do ordenador de despesa do Órgão e no uso de suas funções, vem abrir o presente processo de **INEXIGIBILIDADE** de licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM GERENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, ENGENHARIA DIAGNÓSTICA E GESTÃO DE PROJETOS.**

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem como fundamento o Art. 25, Inciso II, da Lei Federal de Licitações 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Na qualidade e necessidade de contratação de empresa especializada em serviços Técnicos especializados em Gerenciamento, Fiscalização de Obras, Engenharia Diagnóstica e Gestão de natureza singular, onde a competição seria inviável, devido ao grau de confiabilidade necessário para a prestação dos trabalhos. Foi inserida documentação suficiente para confirmação de notória especialização, condizentes com a efetiva realização dos serviços, de acordo com as condições estabelecidas no contrato firmado entre as partes.

RAZÃO DA ESCOLHA

Indica-se a contratação da empresa: **NTP ENGENHARIA – GERENCIAMENTO, CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no **CNPJ: 33.131.887/0001-06**, com sede na **TV BARAO DO TRIUNFO, 3540 – Sala 410 – Marco – Belém – Pa – CEP 66095-055**, em face de possuir conhecimentos técnicos e ampla experiência no ramo, considerando que a referida empresa possui atuação no mercado brasileiro, atuando em diversos órgãos da Administração Pública, sem perder de

vista qua a entidade supracitada vem prestando serviços com profissionais que transmite confiança e domínio, de modo a tranquilizar a Administração quanto a dispor de serviços de qualidade e com a eficiência necessária para atender, a contento, os relevantes interesses da Prefeitura Municipal de Soure.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço total de R\$ 132.000,00 (Cento e Trinta e Dois Mil Reais) coaduna-se com o objeto da contraprestação pretendida, diante das necessidades de atendimento de questões multidisciplinares, que mobilizaram a empresa indicada a contratação direta. Para cotejar o preço proposto, foram levantados os valores de serviços idênticos, prestados em Prefeituras no Estado, e o valor acima citado encontra-se na média, dependente do grau de comprometimento e de dedicação dos profissionais, em razão do alcance e da expressão do objeto da contratação. Vale ressaltar que o preço ajustado entre as partes é eminentemente assumir “bruto”, ou seja, sem nenhum acréscimo adicional, cabendo aos contratados o cumprimento do contrato.

Definições dos preços para empenho segue abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM GERENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, ENGENHARIA DIAGNÓSTICA E GESTÃO DE PROJETOS.	12	11.000,00	132.000,00
TOTAL				132.000,00

Diante do exposto, emito a presente Declaração de Inexigibilidade a seguir:

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

A presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Soure, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no Art. 25, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, para contratação do objeto do presente **TERMO** da contratação da Empresa: **NTP ENGENHARIA - GERENCIAMENTO, CONSULTORIA E SERVICOS – EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **inscrita no CNPJ: 33.131.887/0001-06**.

Soure - PA, 29 de Agosto de 2021.

Gabriela Conceição Feio
Comissão Permanente
Presidente